



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878



**LEI MUNICIPAL Nº 2.248 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO DE CRIAR  
ESPAÇO PARA PRÁTICAS DA MODALIDADE  
ESPORTIVA, “GRAU”, NO MUNICÍPIO DE  
POCONÉ – MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a criar espaço adequado à prática esportiva do esporte conhecido como, “Grau”, de manobras radicais praticados por motociclistas e ciclistas.

**Parágrafo único.** Os espaços criados incentivarão a modalidade esportiva com segurança e reconhecendo este esporte de forma regularizada e evitar acidentes nas vias públicas.

**Art. 2º** O espaço será devidamente sinalizado e durante os campeonatos e demais competições, (torneios), da prática esportiva, “Grau”, é obrigatório a presença de uma ambulância para a condução de eventuais acidentados.

**Art. 3º** Não será admitida no espaço a presença de motocicletas e bicicletas sem os equipamentos de segurança indispensáveis à prática esportiva.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

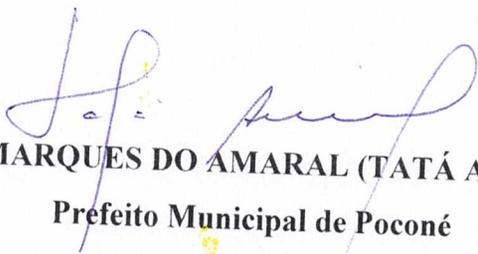
**Art. 4º** O Executivo Municipal incentivará a classe dos praticantes do “Grau”, e promoverá eventos alusivos à modalidade como forma de oferecer opções de entretenimento aos moradores e participantes.

**Art. 5º** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no calendário de eventos, esta modalidade esportiva e demais eventos radicais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 01 de dezembro de 2023.

  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**  
**Prefeito Municipal de Poconé**